



Prefeitura de
**SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

LEI Nº890/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº.
240/97, DE 14 DE AGOSTO DE 1997, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, APROVA e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº. 240/97, de 14 de agosto de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2018.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei. 890/18 no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia, 12 106 1 2018 :

Paulo Cezar da Silva
Sec. Municipal de Administração

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal